

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviço de serralheria.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Conserto de portão de contrapeso no CRAS Central	Unidade	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A contratação de um prestador de serviço de serralheria se faz necessária, em caráter emergencial, para o conserto do portão de contrapeso do Centro de Referência de Assistência Social Central (CRAS Central), que caiu.

O portão, que servia como principal acesso à unidade, sofreu danos estruturais severos e, no momento, o local encontra-se improvisadamente fechado com madeira, sem condições adequadas de uso. Como alternativa, o acesso ao prédio está sendo feito exclusivamente por escadas, o que impossibilita a entrada de pessoas com mobilidade reduzida, comprometendo seriamente os princípios de acessibilidade, atendimento humanizado e inclusão social.

Além do impacto direto nos atendimentos à população, a situação também representa risco à segurança patrimonial do equipamento público, já que o fechamento improvisado não oferece a mesma proteção que o portão original.

Dado que se trata de um portão com sistema de contrapeso, o serviço de recuperação exige mão de obra técnica e especializada em serralheria. Assim, a

contratação de empresa ou profissional habilitado é imprescindível para o restabelecimento urgente da funcionalidade, segurança e acessibilidade da unidade.

3.1 Qualificação técnica:

- () Alvará sanitário.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

4 Da execução do objeto: imediato após assinatura de contrato

4.1 Prazo de execução: O serviço deverá ser iniciado em até 3 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, e concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início dos trabalhos.

4.2 Formas de execução:

Reinstalação do portão de contrapeso que caiu

- Avaliação da estrutura atual do portão;
- Reforço ou substituição dos trilhos, roldanas, cabos e contrapesos, se necessário;
- Alinhamento e nivelamento do portão para funcionamento adequado e seguro;
- Soldagem, fixações e ajustes estruturais;
- Testes de funcionamento e segurança.

Reparo da cobertura sobre o portão

- Remoção de partes danificadas da estrutura;
- Reforço ou substituição dos elementos de sustentação;
- Instalação de telhas portuguesas esmaltadas;
- Reinstalação da cobertura com nivelamento adequado e vedação contra infiltrações;
- Acabamentos e limpeza da área de trabalho.

Pintura do portão

- Preparação da superfície com lixamento e remoção de ferrugem ou pintura antiga;
- Pintura com tinta esmalte sintético cor branca;
- Aplicação de no mínimo 2 demãos para acabamento e proteção;

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- Limpeza final da área.

5 Do contrato

5.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

(x) Não se enquadra

6 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária
Matrícula: 62065-1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Gabriel Antonio Gomes da Rosa
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 64688
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

O pagamento da execução de serviço será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a prestação do serviço, apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho, devendo as taxas, impostos, estar inclusos no preço cotado.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
	339039160000	29650

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 2.773,33.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Pamela Rosa Santos
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 92003-1346

11. Informações adicionais

Pâmela Rosa Santos ou Gabriela Silveira Teixeira

Pâmela Rosa Santos
Secretária